



FRONTEIRA  
Município

## DESPACHO

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

No uso da competência que me confere o artº35º nº2 a) da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, de direcção e gestão dos recursos humanos afectos aos serviços municipais;

Considerando que existe uma forte tradição na comemoração do Natal e Fim de Ano, nomeadamente com a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista as reuniões familiares;

Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais, assim como o facto de ter o Governo decidido, dar tolerância de ponto aos serviços da administração central.

**Determino que seja concedida tolerância de ponto nos próximos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019 aos trabalhadores deste Município.**

Fronteira, 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara

Rogério David Sadio da Silva

I – 3969/2019 - MGD

Um Concelho que cresce